

Parecer Atuarial – PREVIND SESI/RS

CT-0272/2008

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2008.

Ilmo. Sr.

Dr. José de Souza Mendonça
M.D. Diretor Superintendente

INDUSPREVI - Soc. Civil de Previdência Privada do Rio Grande do Sul
Porto Alegre (RS)

Prezado Senhor,

Cumpre-nos declarar que, depois de reavaliarmos as Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios administrado por essa Entidade, conforme demonstrado a seguir, e de examinarmos o Balanço e o Demonstrativo de Resultados correspondentes, levantados em 31/12/2007, verificamos terem sido atendidas todas as exigências pertinentes aos aspectos atuariais.

SESI/RS – DEPTO. REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

	Valores em R\$ 1,00
- Benefícios Concedidos	R\$ 73.870.460,31
- Benefícios do Plano	R\$ 73.870.460,31
- Contr. Patr. sobre Benefícios	R\$ 0,00
- Outras Contr. da Ger. Atual	R\$ 0,00
- Benefícios a Conceder	R\$ 38.068.862,87
- Benefícios do Plano com a Ger. Atual	R\$ 58.603.178,35
- Contribuição Definida	R\$ 0,00
- Benefício Definido	R\$ 58.603.178,35
- Contr. Patr. sobre Benef. Ger. Atual	R\$ 0,00
- Outras Contr. Ger. Atual	R\$ (20.534.315,48)
- Benef. do Plano com as Ger. Futuras	R\$ 0,00
- Contr. Patr. sobre Benef. Ger. Futuras	R\$ 0,00
- Outras Contr. Ger. Futuras	R\$ 0,00
- Provisões Matemáticas a Constituir	R\$ 0,00
- Serviço Passado	R\$ 0,00
- Déficit Equacionado	R\$ 0,00
- Por ajuste das Contribuições Extraordinárias	R\$ 0,00
- Total das Provisões Matemáticas	R\$ 111.939.323,18

Lembramos, ainda, que:

- por tratar-se de plano concebido na modalidade de "Benefício Definido", poderá ter seu custo modificado em decorrência da não verificação das

hipóteses, isto é, do comportamento da evolução salarial, desligamento de participantes ou rentabilidade incompatível com a esperada;

- o plano de benefícios encontrava-se equilibrado por ocasião da reavaliação atuarial;
- como o cadastro de participantes foi avaliado e criticado pela Sociedade Civil de Previdência Privada do Rio Grande do Sul - INDUSPREVI, consideramos que os dados estejam aceitáveis;
- o cadastro de participantes refere-se a 30/04/2007 e os valores estão posicionados em 31/12/2007;
- à semelhança do exercício anterior, o compromisso do Plano foi dimensionado segundo os regimes financeiros:
 - Capitalização: Aposentadorias e Pensão por Morte;
 - Repartição de Capitais de Cobertura: Auxílio-Reclusão;
 - Repartição Simples: Demais benefícios.
- foram adotadas as hipóteses e referenciais indicados pela INDUSPREVI, tendo em vista sua compatibilidade com a legislação vigente. As justificativas da escolha constam de documento específico sobre as quais deixamos de nos manifestar;
- utilizamos ainda, a experiência ATUAS para determinação dos compromissos de Auxílio-Doença, Auxílio-Natalidade e Auxílio Reclusão;
- conforme recomendação do Patrocinador e da Entidade, foram adotadas as seguintes hipóteses atuariais:

– Taxa Real Anual de Juros: 6% a.a.

Justificada por “*A taxa de juros é compatível com os resultados até então obtidos nos investimentos e razoável, ainda, com o esperado a longo prazo.*”;

– Indexador: INPC

Justificado por “*Conforme disposto no regulamento do Plano.*”;

– Projeção de Crescimento Real de Salário: 0,4% a.a.

Justificada por “*Representa a possível variação salarial, considerando a variação da média salarial dos últimos 66 meses e previsão de quinquênio, conforme correspondência enviada à INDUSPREVI.*”;

– Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano: 0% a.a.

Justificada por “*Não haverá crescimento real de benefícios do Plano, conforme regulamento.*”;

– Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários: 0,98429

Justificado por “*Considerando o contexto inflacionário e as características do Plano, a hipótese de inflação será de 3% ao ano.*”;

– Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade: 0,98429

Justificado por “*Considerando o contexto inflacionário e as características do Plano, a hipótese de inflação será de 3% ao ano.*”;

– Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios do INSS: 0,98429

Justificado por “*Considerando o contexto inflacionário e as características do Plano, a hipótese de inflação será de 3% ao ano.*”;

– Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados: 0% a.a.

Justificada por “*Não há previsão relevante de novos entrados.*”;

– Hipótese sobre Rotatividade: 0% a.a.

Justificada por “*Considerando o conservadorismo, optamos pela rotatividade nula. Para o dimensionamento dos compromissos com a implantação dos Institutos, consideramos 5% optantes pelo BPD e 95% pelo Resgate dos desligados da empresa.*”;

– Tábua de Mortalidade Geral: AT-83

Justificada por “*Considerando a Resolução 18/2006, adotamos a Tábua de Mortalidade mínima AT-83, sem prejuízo de estudo para avaliação da massa de participantes em relação a adoção de tábua mais adequada.*”;

– Tábua de Mortalidade de Inválidos: Ex-IAPC

Justificada por “*Considerando as características da massa de participantes, adotamos a Tábua de Mortalidade de Inválidos a ex-IAPC, sem prejuízo de estudo para avaliação de tábua mais adequada.*”;

– Tábua de Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas

Justificada por “*Considerando as características da massa de participantes, adotamos a Tábua de Entrada em Invalidez a Álvaro Vindas, sem prejuízo de estudo para avaliação de tábua mais adequada.*”;

– Outras Tábuas utilizadas: Não há;

– Hipótese sobre composição de família de pensionistas: Experiência ATUAS

Justificada por “*Considerando a massa de participantes será mantida Experiência Atuas, sem prejuízo de estudo para definição.*”;

• foram mantidas as hipóteses, regimes financeiros e método formulados na reavaliação atuarial do exercício anterior, à exceção:

– Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários: 0,98429, em substituição a 0,97424;

– Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade: 0,98429, em substituição a 0,97424;

– Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios do INSS: 0,98429, em substituição a 0,97424;

– Tábua de Mortalidade Geral: AT-83 (segregada por sexo), em substituição a GAM-71.

• o detalhamento quanto aos resultados está demonstrado no Relatório Atuarial 01/2007

• tendo em vista os resultados apurados e até que a Entidade se manifeste quanto a possíveis alterações, sugerimos a manutenção do Plano de

Custeio para o próximo exercício.
Prontos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marilia Vieira Machado da Cunha Castro
Atuária MIBA 351